

**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS DAS 282ª E 283ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES
COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2016 (“ATA DA
SEGUNDA ASSEMBLEIA”)**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2016, às 10:00 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 14º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, reuniram-se os investidores dos CRI.

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 71, § 2º e artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação (“Investidores”); (ii) representantes da Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); (iii) representantes da Securizadora; (iv) Salviano Empreendimento Imobiliários Ltda.

MESA: Sr. Pedro Carelli Galvão - Presidente da Assembleia; e Sr. Marcelo Takeshi Yano de Andrade – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre os termos da notificação enviada à Securizadora pela Salviano Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.647.799/0001-14 (“Salviano”), constante à presente Ata da Segunda Assembleia como Anexo I, por meio da qual a Salviano solicita autorização para rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Administração e Cobrança de Créditos Imobiliários (“Contrato”), firmado pela Salviano e pela Tropical Corretora e Consultoria Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.701.720/0001-96 (“Tropical”), com interveniência da Securizadora, bem como, a partir da rescisão do Contrato, a função de prestador de serviços de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários dos CRI seja assumida pela Salviano.

DELIBERAÇÕES: Tomando a palavra o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, verificando que estavam presentes os representantes de 100% dos CRI em circulação.

MLX

g

Após a leitura de Ordem do Dia, os Investidores aprovaram, sem quaisquer ressalvas, (i) a rescisão do Contrato, com o envio, com 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida para o término, de notificação à Tropical comunicando a rescisão do Contrato; e (ii) a assunção da função de prestador de serviços de administração e cobrança dos créditos imobiliários dos CRI pela Salviano.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas autorizadas a praticar todos os atos necessários para consecução das deliberações aprovadas nesta Ata da Segunda Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata da Segunda Assembleia que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no website da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Empresas.Net.

